



Lei nº 4.453 de 20 de junho de 2.017

“Concede o título declaratório de utilidade pública à entidade: CENTRO CULTURAL DE CAPOEIRA GUERREIROS DA LIBERDADE e contém outras providências”.

O Povo do Município de Santos Dumont, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e, Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica concedido o Título Declaratório de Utilidade Pública à entidade filantrópica CENTRO CULTURAL DE CAPOEIRA GUERREIROS DA LIBERDADE, CNPJ 21.677.478/0001-20

Art. 2º - A entidade deverá apresentar ao Executivo, anualmente, atestado de funcionamento regular emitido por órgão ou autoridade competente, bem como, cópia autenticada do documento que comprove quaisquer alterações no seu estatuto social, relativamente às cláusulas pertinentes à finalidade da entidade e à remuneração de cargos de sua diretoria.

Art 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

Palácio Alberto Santos Dumont.
Sede da Prefeitura Municipal.
Santos Dumont, 20 de junho de 2017.

Carlos Alberto de Azevedo
Prefeito Municipal

Inácio Messias C. Barbosa
Diretor da Secretaria Municipal de Administração